

Lei nº 2.732, de 01 de agosto de 2007.

“Autoriza o Município de Taquari a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a participação do Município de Taquari no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA – VRT, constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes à 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- b) planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O Consórcio será somente constituído de Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento a importância de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) por habitante/mês, com o fim de atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementado se necessário, devendo ser considerados nos orçamentos futuros dotações próprias para a mesma finalidade.

Parágrafo Único – Para fins de cálculo da importância a ser paga na forma do “caput” deste artigo, a população do município hoje, segundo projeções do IBGE, é de 27.793 habitantes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – Secretaria da Saúde – ASPS
10.301.0010.2089 – Fundo Regional de Saúde
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de agosto de 2007 de 2007.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e
Recursos Humanos